

**EXTRAPAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 15/12/2022**

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 7ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 449/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **100/2022**, que “**FIXA** o índice de reajuste dos servidores públicos da Procuradoria Geral do Município (PGM)”.

Art. 1.º Fica fixado em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), o índice de reajuste de que trata o art. 37, inciso XI, da Lei n. 1.015, de 14 de julho de 2006, com alteração da Lei n. 1.532, de 11 de novembro de 2010, tendo como base o índice inflacionário acumulado de janeiro a dezembro de 2021.

*{Regime de Urgência}*

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 7ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 450/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **101/2022**, que “**DISPÕE** sobre o Processo Administrativo Tributário do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário de determinação e exigência dos créditos tributários do Município e o de consulta sobre interpretação ou aplicação da legislação tributária municipal, observadas as normas emanadas da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional, da Lei Orgânica do Município e do Código Tributário Municipal, notadamente:

I – a garantia do contraditório e da ampla defesa ao sujeito passivo;

(...)

*{Regime de Urgência}*

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª, 3ª e 7ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 446/2021**, de autoria do Vereador **MESA DIRETORA**, que “**FIXA** o índice de reajuste de que trata o Art. 33-A, da Lei n. 169, de 13 de dezembro de 2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Manaus)”.

Art. 1.º Fica fixado em 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) o índice de reajuste de que trata o Art. 33-A, da Lei n. 169, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários efetivos da Câmara Municipal de Manaus..

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---